

Resolução nº 035/2010

Altera o horário de funcionamento do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, nos dias de iogos da seleção brasileira durante a Copa do Mundo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento do Poder Judiciário, em dias de jogos da seleção brasileira durante a copa do mundo, das 8h às 14h, quando a partida ocorrer às 15 h e 30 min, realizando-se normalmente, nesse período, as sessões das Câmaras Cíveis e Criminais.

Parágrafo Único - Quando o jogo da seleção brasileira tiver seu início às 11 h. será ponto facultativo no Poder Judiciário do Maranhão.

Art. 2º As horas não-trabalhadas em razão dos jogos serão compensadas à razão de 1 (uma) hora por dia.

Parágrafo Único – A compensação, a critério do Presidente do Tribunal e Corregedor Geral da Justiça, será feita em período oportuno e considerada a conveniência dos servicos institucionais.

- As Coordenadorias de Distribuição e de Protocolo e Autuação funcionarão em seu horário normal, das 08h às 18h.
- Art. 4º O Plantão Judiciário de 1º e 2º Graus, funcionará, de igual forma, em seu horário normal, a partir das 18h, conforme previsto na Resolução nº. 16/2009.
 - Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILACQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 09 de junho de 2010.

esembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

Presidente